

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## ANALISE DE RECURSOS AO REGULAMENTO 01/PRÉ-COE

Recurso	Resposta	Justificativa
Rodrigo		Recurso enviado não caracterizou um pedido de
de Los	Recurso	recurso ao regulamento, e sim um pedido de inscrição.
Santos	negado	Esclarecemos que o período e a forma de inscrição
Silva		estão presentes no regulamento divulgado.

Gabriele Laís Mandler

Presidente PRÉ-COE - Portaria 261/21

Everton da Silva Felix

Vice-presidente PRÉ-COE - Portaria 261/21

Documento assinado eletronicamente por:

- Gabriele Lais Mandler, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, em 20/02/2021 10:30:27.
- Everton da Silva Felix, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/02/2021 10:29:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93531

Código de Autenticação: 1cd3975bc8

